

REVOGADO

DECRETO Nº 8.094 DE 07 DE JANEIRO DE 2002

Revogado pelo [art. 3º do Decreto nº 9.960, de 30 de março de 2006](#).

Altera o [art. 2º, do Decreto nº 5.910, de 24 de outubro de 1996](#), que regulamentou a concessão de diárias aos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso V, do art. 105, da Constituição do Estado](#), e tendo em vista o disposto nos [arts. 68 a 71, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994](#),

D E C R E T A

Art. 1º - O [art. 2º, do Decreto nº 5.910, de 24 de outubro de 1996](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os valores das diárias para atender às despesas com deslocamentos no âmbito do território do Estado da Bahia são escalonados de acordo com a hierarquia dos cargos, funções ou empregos, conforme tabela constante no [Anexo Único](#) deste Decreto.

§ 1º - Nos deslocamentos para outros Estados, os valores fixados na tabela indicada no *caput* deste artigo serão incrementados nos seguintes percentuais:

I – 100% (cem por cento), para as cidades de Brasília, Manaus, São Paulo e Rio de Janeiro;

II – 90% (noventa por cento), para as cidades de Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre, Belém e Fortaleza;

III – 80% (oitenta por cento), para as capitais dos demais Estados;

IV – 60% (sessenta por cento), para as demais cidades com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2002.

CÉSAR BORGES

Governador

Sérgio Ferreira
Secretário de Governo

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Roberto Moussallem de Andrade
Secretário de Infra-Estrutura

Luiz Carreira
Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

José Maria de Magalhães Netto
Secretário da Saúde

Roberto Muniz
Secretário do Trabalho e Ação Social

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário da Cultura e Turismo

Albérico Mascarenhas
Secretário da Fazenda

Ana Benvinda Teixeira Lage
Secretária da Administração

Eraldo Tinoco Melo
Secretário da Educação

Heraldo Eduardo Rocha
Secretário da Justiça e Direitos Humanos

Aroldo Cedraz de Oliveira
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Kátia Maria Alves Santos
Secretária da Segurança Pública

Clodoveo Piazza
Secretário de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais

ANEXO ÚNICO
VALOR DA DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM NO
ESTADO

CLASSE	CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES	NO ESTADO
I	Governador e Vice-Governador	168
II	Secretários de Estado Procurador Geral do Estado Chefe da Casa Militar	126
III	Cargos de Provimento Temporário DAS-1, DAS-2A Dirig. Máx. autarquias e fundações	95
IV	Cargos de Provimento Temporário DAS-2B, DAS-2C, DAS-2D E DAS-3 Funções Comissionadas FC-5 e FC-4 Cons. Conselho Est. Educação/Cultura Cargos/empregos permanentes de NS	74
V	Cargos de Provimento Temporário DAI-4 Funções Gratificadas FG-3 a FG-1 Cargos de Agentes Tributos Estaduais	63
VI	Cargos de Provimento Temporário DAI-5 A DAI-8 Demais Servidores Públicos	53